

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 3.150, DE 31 DE MAIO DE 2024.

"Concede a Gratificação Escolaridade a Empregada do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção ao expediente nº 165/2024, do dia 24 de maio de 2024, concede a empregada abaixo relacionada à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCEN TUAL	A PARTIR DE
TAINARA FLORES WESTENHOFEN	01.0224	SERVENTE	5%	01/12/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 31 de Maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO

Oficial Administrativo Recursos Humanos